



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/PMCSA-SME/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO E O SR. ELIAS JOSÉ DA
SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 069/PMCSA-SME/2022, instrumento a locação do imóvel situado no Engenho Serraria, Vila Dois Irmãos, cep: 54520-992, Cabo de Santo Agostinho/PE, onde funcionará a Escola Municipal Edmar Moury Fernandes, junto à CONTRATADA, através da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Administrativo n.º 120/2022, Processo Licitatório n.º 069/PMCSA-SME/2022, Dispensa n.º 015/PMCSA-SME/2022, Contrato n.º 069/PMCSA-SME/2022, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 020.084.884-46, residente e domiciliado na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, do doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e a ELIAS JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 381.853.004-10, residente e domiciliado na Vila Dois Irmãos, s/n.º, Massangana, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.510-992, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna de n.º 718/23, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 19 de junho 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo e reajuste contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 15 de julho de 2022, por um período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência com prazo final no dia 15 de julho de 2023, conforme o artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, no valor inicial e atual de valor atual de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais reais).

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas a Sr. Heberte Lamarck Gomes, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que foi solicitado a formalização do Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 15 de julho de 2024.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

Elías José da Silva *OAS*



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a referida Comunicação Interna realiza a **supressão** no valor de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais**, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais) e anual de **R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**, encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, possibilitando a supressão no percentual requerido.

Considerando que o TCU determinou que as alterações quantitativas deverão estar sujeitas aos limites preestabelecidos no § 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em face do respeito aos direitos da Contratada, do Princípio da Proporcionalidade e da necessidade desses limites serem obrigatoriamente fixados em lei.

Considerando o Decreto nº 2.333 datado de 17 de março de 2023 que em seu artigo 9º, parágrafo segundo, inciso V, previu a redução de 10% sobre o valor mensal dos aluguéis de imóveis com fito a conter os gastos municipais e manter a saúde financeira do município.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a devida Nota de Empenho nº 1692/2023, datada de 08 de junho de 2023, para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, com valor de **R\$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais)**, referente a 5 meses e 16 dias e que o restante será empenhado no decorrer do exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento o inciso II do artigo 57 e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 718/23**, 19 de junho de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o **dia 15 de julho de 2024, reajuste a supressão** no valor de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais**, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de **R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)** e anual de **R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**, encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, com fundamento no inciso II do artigo 57 e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2023.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Educação

LOCADOR: ELIAS JOSÉ DA SILVA

TESTEMUNHA:

CPF: 092.715.2124-36

TESTEMUNHA:

CPF: 122.219.224-19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/PMCSA -
SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **01º termo aditivo ao Contrato nº 069/PMCSA - SME/2022**, **Processo Administrativo nº 120/2022**, **Processo Licitatório nº 069/PMCSA-SME/2022**, **Dispensa nº 015/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto**: Reajuste e Prorrogação - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o **dia 15 de julho de 2024**, **reajuste a supressão no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais**, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de **R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)** e anual de **R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**, encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, com fundamento no inciso II do artigo 57 e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. **Locador**: **ELIAS JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 381.853.004-10, residente e domiciliado na Vila Dois Irmãos, s/nº, Massangana, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.510-992. **Valor total**: R\$ 47.520,00. **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de julho de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:895D303C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/08/2023. Edição 3395
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>